

SANCIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de
Ladário, 02 de Dezembro
de 1987.-



Prof. NIVALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVENIDA 14 DE MARÇO, 356 — CEP 79.370 — LADÁRIO - M.S.

L E I Nº 442/87.

Revaloriza padrões e níveis
de classificação do pessoal
administrativo da Prefeitura
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ladário-MS., DECRETA e o Prefeito
Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizados os padrões e níveis de
classificação de cargos dos Servidores da Administração da Pre-
feitura Municipal de Ladário-MS., a que se refere a Lei nº 215,
de 20/11/1.971, alterada pela de nº 267, de 13/04/1.976, dentro
dos seguintes percentuais:

- A) 15% (Quinze por Cento) a partir do dia 01 de outubro ,
sobre o vencimento do mês de setembro;
- B) 5% (Cinco por Cento) a partir do dia 01 de novembro, so-
bre o vencimento do mês de outubro;
- C) 10% (Dez por Cento) a partir do dia 01 de dezembro, so-
bre o vencimento do mês de novembro.

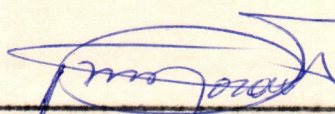
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, durante o próximo pe-
ríodo de recesso do Legislativo, autorizado a conceder abonos
sobre o vencimento dos funcionários, toda vez que se verificar
alteração no piso salarial, e cuja percentualidade será discuti-
da com os servidores, através de sua Entidade de Classe.

Artigo 3º - A presente revalorização se estende aos servi-
dores aposentados.

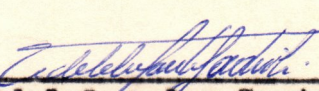
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., em
02 de dezembro de 1.987.

Presidente. _____


Manoel Moraes da Silva

Vice-Presidente. _____


Adeelmo dos Santos Gadioli

1º Secretário. _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Rua Cunha Couto, 234 - Fone: 231-6866
LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP. 79.370

ZRMR/JLM
(Gabinete)

MENSAGEM Nº 21/87 - LADÁRIO, em 30 de Novembro de 1987.-

Exmº.Sr.
Vereador MANOEL MORAES DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário
Nesta.

Sr.Presidente,
Srs.Vereadores:

Conforme contido nos ofícios nºs. 241 e 242/87, de 12/11, ora apresentamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores solicitando a sua discussão e votação, no menor espaço de tempo, os seguintes Projetos de Lei:

a) Nº 22/87-que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 4.724.231,00;

b) Nº 21/87-que dispõe sobre revalorização de níveis e padrões dos servidores municipais e das outras providências.

Outrossim, face à situação crítica em que se acham todos os servidores municipais, cujos salários ou vencimentos estão na dependência da aprovação do Crédito Suplementar que vem se prolongando a juízo desse Legislativo, com atraso do pagamento por 2 meses, pedimos, encarecidamente, por ato de humanidade, seja dada à presente matéria "Regime de Urgência Urgentíssima", propondo para que essa Câmara se digne em se reunir, extraordinariamente, nos termos do Artigo 89, inciso XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

Contando com o apoio desse Legislativo, firmamo-nos mui atenciosamente.

Profº. NIVALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Atos nº 2.342



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Rua Cunha Couto, 234 - Fone: 231-6866

LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP. 79.370

*Aprovado
em 12 de apr
na reunião e votação
ordinária Extra
ordinária realizada
em 06/11/87*

PROJETO DE LEI Nº 21/87.

Revaloriza padrões e níveis de classificação do pessoal administrativo da Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

*Aprovado
em 2º e 3º
Término em
10 de set
na sessão
ordinária
de 02/11/87
H. 12 set.*

Artigo 1º - Ficam revalorizados os padrões e níveis de Classificação de cargos dos Servidores da Administração da Prefeitura Municipal de Ladário, a que se refere a Lei nº 215, de 20/11/1971, alterada pela de nº 267, de 13/04/1976, dentro dos seguintes percentuais:

- a) sobre o vencimento correspondente ao mês de Outubro: 15% (Quinze Por Cento);
- b) sobre o vencimento correspondente ao mês de Novembro: 05% (Cinco Por Cento);
- c) sobre o vencimento correspondente ao mês de Dezembro: 10% (Dez Por Cento).

Artigo 2º - Fica o poder Executivo ~~autorizado a~~, durante o próximo período de recesso do Legislativo, autorizado a conceder abonos sobre o vencimento dos funcionários, toda vez que se verificar alteração no piso salarial, e cuja percentualidade será discutida com os servidores, através de sua entidade de classe.

Artigo 3º - A presente revalorização se estende aos servidores aposentados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, ..
...de.....de 1987.-

.....
.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Rua Cunha Couto, 234 - Fone: 231-6866

LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP. 79.370

PROJETO DE LEI Nº 22/87.

Abre Crédito Suplementar à conta
do excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito
Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo - 1º - Fica aberto no corrente exercício de
1987 o Crédito Suplementar no valor de Cz\$4.724.231,00 (Quatro Mil
lhões Setecentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Cru-
zados), para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias, con-
forme Art.43 § 1º, item II, da Lei 4320/64:

	GABINETE DO PREFEITO	
	GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$340.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 20.000,00
	Total	<u>Cz\$360.000,00</u>

	GABINETE DO PREFEITO	
	ASSESSORIA JURÍDICA	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 34.000,00
	Total	<u>Cz\$ 34.000,00</u>

	GABINETE DO PREFEITO	
	ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 25.000,00
	Total	<u>Cz\$ 25.000,00</u>

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$146.000,00
	Total	<u>Cz\$146.000,00</u>

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SETOR PESSOAL	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 73.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 10.231,00
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 30.000,00
	Total	<u>Cz\$113.231,00</u>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Rua Cunha Couto, 234 - Fone: 231-6866
LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP. 79.370

(Cont. Projeto de Lei Nº 22/87 -FL/02)

SECRETARIA DA FAZENDA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 70.000,00
	Total	<u>Cz\$ 70.000,00</u>

SECRETARIA DA FAZENDA
 SETOR DE CONTABILIDADE

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 160.000,00
	Total	<u>Cz\$ 160.000,00</u>

SECRETARIA DA FAZENDA
 TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 280.000,00
3.2.0.0-00	Transferências Correntes	
3.2.5.0-00	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1-00	Inativos.....	Cz\$ 25.000,00
	Total	<u>Cz\$ 305.000,00</u>

SEGURANÇA PÚBLICA
 SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil....	Cz\$ 230.000,00
3.1.2.0-00	Material de Consumo.....	Cz\$ 30.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 14.000,00
	Total	<u>Cz\$ 274.000,00</u>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DO DIRETOR

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3130 → 3.1.1.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 → 3.1.1.1-00	Rem.de Serviços Pessoais	Cz\$ 20.000,00
	Total	<u>Cz\$ 20.000,00</u>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 600.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 100.000,00
	Total	<u>Cz\$ 700.000,00</u>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Rua Cunha Couto, 234 - Fone: 231-6866

L A D Á R I O - Mato Grosso do Sul - CEP. 79.370

(Cont. Projeto de Lei nº 22/87 - FL/03)

3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 39.000,00
	Total	Cz\$ 39.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

	GABINETE DO DIRETOR	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 26.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços/Pessoais	Cz\$ 50.000,00
	Total	Cz\$ 76.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 24.000,00
3.1.2.0-00	Material de Consumo.....	Cz\$ 15.000,00
	Total	Cz\$ 39.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 480.000,00
3.1.1.3-00	Obrigações Patronais.....	Cz\$ 30.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 30.000,00
	Total	Cz\$ 540.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-00	Material de Consumo.....	Cz\$ 10.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 80.000,00
	Total	Cz\$ 90.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

	PARQUES E JARDINS	
3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$ 356.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 50.000,00
	Total	Cz\$ 406.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Rua Cunha Couto, 234 - Fone: 231-6866
LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP. 79.370

(Cont. Projeto de Lei nº 22/87 - Fl-04)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal Civil	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$44.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais	Cz\$80.000,00
	Total	<u>Cz\$124.000,00</u>

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$500.000,00
3.1.1.3-00	Obrigações Patronais.....	Cz\$ 20.000,00
3.1.2.0-00	Material de Consumo.....	Cz\$ 20.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 20.000,00
	Total	<u>Cz\$560.000,00</u>

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM
SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil.....	Cz\$338.000,00
3.1.20-00	Material de Consumo.....	Cz\$233.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-00	Rem.de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 40.000,00
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 32.000,00
	Total	<u>Cz\$643.000,00</u>

Total da Suplementação.....Cz\$4.724.231,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Rua Cunha Couto, 234 - Fone: 231-6866
LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP. 79.370

CALCULO PARA PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

- 1) Previsão da Receita para 1987. 6.607.190,00
2) Arrecadação no Período de jan.a set/87=11.640.903,03
3) Arrecadação exercício de 1986, assim distribuido
a) janeiro a setembro = 4.258.494,79
b) outubro a dezembro = 1.918.085,18
6.176.579,97
4) Créditos Adicionais abertos no período := 5.445.838,00

Processo p/o cálculo do excesso de Arrecadação:

I) Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ Período de 1987}}{1^{\circ} \text{ Período de 1986}} \times 100 = \frac{11.640.903,03}{4.258.494,79} = 273 \times 100 = 273$$

$$\Delta = 273 - 100 = 173\%$$

II) Arrecadação do 2º Período de 1986 X

$$\Delta = 1.918.085,18 \times 173\% = 3.318.287,36$$

$$3.318.287,36 + 1.918.085,18 = 5.236.372,54$$

III) Demonstração do Cálculo .

Previsão da Receita p/87.....	6.607.190,00
menos arrecadação:	
a) do dia 1º/01 a 30/09/87. 11.640.903,03	
b) que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/, do ano anterior, aplicada a Δ taxa de incremento da receita verificada no 1º período. 5.236.372,54	
= Provável Excesso de Arrecadação.	<u>16.877.275,57</u>
Menos :	<u>10.270.085,57</u>
Crédito Adicional aberto no período de 01/01/87 a 30/09/87.	(5.545.838,00)
= Excesso de arrecadação real.....	<u>4.724.247,57</u>